



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

## EDITAL Nº 045/2009-DIRCOAV/UNICENTRO

### ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NÃO TITULAR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ, NA UNICENTRO

O Reitor, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, e

considerando o art. 37, inciso II, e o art. 207, da Constituição Federal;

considerando o art. 27, inciso II, e o art. 180, da Constituição do Estado do Paraná;

considerando as Leis Estaduais nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, nº 11.713, de 7 de maio de 1997, nº 14.269, de 22 de dezembro de 2003, e nº 14.825, de 12 de setembro de 2005;

considerando os Decretos Estaduais nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004, e nº 5.722, de 24 de novembro de 2005;

considerando a anuência da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, SEAP, contida nos Protocolos nº 7.490.499-8, nº 7.582.911-6, nº 7.582.832-2, nº 7.582.761-0 e nº 7.661.915-8, para abertura de Concurso Público para Docentes, para reposição de vagas decorrentes:

- da aposentadoria dos Professores: Giocondo Fagundes, do Departamento de Letras, DELET, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava; e Carlos Alberto Milazzo, do Departamento de Ciências Contábeis, DECIC, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava;

- da exoneração dos Professores: Edson Hirose, do Departamento de Agronomia, DEAGRO, *Campus* CEDETEG, Unidade Universitária de Guarapuava; Marta Chagas Monteiro, do Departamento de Farmácia, DEFAR, *Campus* CEDETEG, Unidade Universitária de Guarapuava; Adriana Vaz, do Departamento de Arte-Educação, DEART, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava; Rosângela da Silva, do Departamento de Nutrição, DENUT, *Campus* CEDETEG, Unidade Universitária de Guarapuava; e Charles Wikler, do Departamento de Engenharia Florestal, *Campus* de Irati, Unidade Universitária de Irati;

considerando a remoção interna dos Professores: Laurete Maria Ruaro, do Departamento de Pedagogia, DEPED, *Campus* de Irati, Unidade Universitária de Irati, para o Departamento de Pedagogia, DEPED, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava; e Paulo Costa de Oliveira Filho, do Departamento de Engenharia Florestal, DEF, *Campus* de Irati, para o Departamento de Engenharia Ambiental, DENAM, *Campus* de Irati, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO;

considerando a remoção externa da Profª Ivete Pauluk, do Departamento de Letras, DELET, *Campus* de Irati, Unidade Universitária de Irati, para a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, FAFI;

considerando a necessidade de reofertar vagas não preenchidas pelo Concurso Público autorizado conforme a Resolução nº 306-GR/UNICENTRO, de 10 de outubro de 2008, e previstas no Edital nº 111-DIRCOAV/UNICENTRO, de 12 de dezembro de 2008;

considerando o art. 3º, inciso V, do Estatuto da UNICENTRO, e

de conformidade com a Resolução nº 071-COU/UNICENTRO, de 16 de julho de 2009, a Resolução nº 206-GR/UNICENTRO, de 16 de julho de 2009, e legislação aplicável à espécie, **TORNAM PÚBLICO** a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do Cargo de Professor de Ensino Superior Não Titular da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, para os Setores e Departamentos Pedagógicos, para as áreas ou matérias e para os regimes de trabalho, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

#### 1. Das inscrições

1.1. As inscrições são feitas pela Internet, no endereço [www.unicentro.br](http://www.unicentro.br), e a entrega da documentação exigida para a inscrição é feita no Protocolo do *Campus* Santa Cruz (Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná), no Protocolo do *Campus* de Irati (PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná), ou por correspondência postada por SEDEX, nos períodos relacionados abaixo, **exceto no dia 12 de outubro de 2009**.

1.1.1. Para os candidatos que optarem pela entrega da documentação exigida diretamente nos Protocolos da UNICENTRO, a inscrição via Internet deve ser feita no período de **1º a 21 de outubro de 2009** e a entrega da documentação exigida deve ser feita no período de **1º a 23 de outubro de 2009**.

1.1.2. Para os candidatos que optarem pelo envio da documentação exigida por correspondência postada por SEDEX, a inscrição via Internet e o envio da documentação exigida devem ser feitos no período de **1º a 19 de outubro 2009** ao endereço:

**Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV  
Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Caixa Postal 3.010, Guarapuava, PR. CEP 85.015-430.**

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

(Fl. nº 2 do Edital nº 045-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 31 de julho de 2009.)

1.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), o qual deve ser pago mediante boleto bancário, que é gerado na *home page* da UNICENTRO durante os procedimentos de inscrição. O recolhimento da taxa de inscrição deve ser feito na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas, conforme cronograma a seguir:

1.2.1. Para os candidatos que optarem pela entrega da documentação exigida diretamente nos **Protocolos da UNICENTRO**, o recolhimento da taxa de inscrição deve ser feito até o dia **23 de outubro de 2009**.

1.2.2. Para os candidatos que optarem pelo envio da documentação exigida por **correspondência postada por SEDEX**, o recolhimento da taxa de inscrição deve ser feito até o dia **19 de outubro 2009**.

1.3. Horários de funcionamento dos Protocolos dos *Campi* da UNICENTRO:

1.3.1. Protocolo do *Campus* Santa Cruz: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 19h às 22h30min.

1.3.2. Protocolo do *Campus* de Irati: das 8h às 12h, das 13h às 17h30min e das 19h às 22h30min.

1.4. A inscrição só é confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

1.5. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.6. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação da inscrição, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

1.7. O candidato pode inscrever-se somente em uma área ou matéria.

1.8. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Concurso Público.

## 2. Dos documentos necessários à inscrição

a) Requerimento de inscrição, gerado no momento da inscrição via Internet.

b) Uma foto 3x4 recente, a ser colada em campo próprio no requerimento de inscrição.

c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, juntamente com o boleto bancário.

d) Declaração concordando com as normas do Concurso e termo de compromisso em que deve declarar, sob as penas da lei, a responsabilidade da autenticidade dos documentos apresentados. Esse documento é gerado no momento da inscrição, via Internet.

e) Procuração por instrumento particular, com firma reconhecida e com poderes específicos, para que o outorgado promova a entrega da documentação de inscrição para o Concurso Público, caso a entrega não seja feita pelo próprio candidato. A entrega da documentação por correspondência postada por SEDEX não necessita de procuração.

f) Fotocópia da Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, ou documento equivalente com foto.

g) Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF.

h) Fotocópia do Título de Eleitor.

i) Fotocópia do comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida na *home page* do TSE, no endereço eletrônico **www.tse.gov.br**.

j) *Curriculum vitae*, preferencialmente LATTES, com fotocópia autenticada em cartório dos documentos comprobatórios, devidamente paginado e encadernado em espiral.

k) Fotocópia autenticada em cartório do Diploma do Curso de Graduação Plena, reconhecido por órgão competente e registrado. O Diploma de Curso de Graduação Plena obtido no exterior deve estar devidamente revalidado em universidade brasileira.

l) Fotocópia autenticada em cartório do Histórico Escolar correspondente ao Curso de Graduação Plena, que inclua, no seu todo ou em parte, a área de estudo ou matéria correspondente do Concurso.

m) Fotocópia autenticada em cartório do Diploma do Curso de Pós-Graduação, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 039/2000-CEPE/UNICENTRO:

I – os certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, realizados em observância às respectivas Resoluções nº 12/1983-CFE, nº 03/1999-CES ou nº 01/2001-CNE/CES, em função da data de realização do curso;

II – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por instituições universitárias brasileiras, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, com registro publicado por Portaria MEC, no DOU;

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

(Fl. nº 3 do Edital nº 045-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 31 de julho de 2009.)

III – os diplomas e títulos de Mestrado e de Doutorado obtidos em cursos ofertados pela própria UNICENTRO, ou em convênio com outra universidade, desde que o Termo de Convênio tenha sido aprovado pelo CEPE/UNICENTRO;

IV – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos por universidade brasileira, na forma do art. 48, § 3º, da LDB.

n) Fotocópia autenticada em cartório do Histórico Escolar correspondente ao Curso de Pós-Graduação.

2.1. Supre a exigência da alínea “g” a Fotocópia da Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, ou documento equivalente com foto, que contiver o número do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF.

2.2. Cabe ao candidato o ônus da prova das exigências legais quanto à titulação.

2.3. Quanto à comprovação de conclusão de mestrado ou de doutorado, o requerente pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, **além da fotocópia autenticada em cartório do Histórico Escolar**, que podem ser aceitos de forma condicional e pelo prazo máximo de um ano:

I – cópia da ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas; ou

II – declaração oficial de conclusão do curso expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu.

2.4. Os documentos constantes das alíneas “a” e “d” são gerados no momento da inscrição, na *home page* da UNICENTRO.

2.5. As fotocópias dos documentos constantes das alíneas “k” a “n” devem corresponder com os requisitos constantes do quadro de vagas, anexo I deste edital, conforme a área ou matéria de inscrição escolhida pelo candidato.

2.6. Não são aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail.

### 3. Dos procedimentos para encaminhamento da documentação exigida para a inscrição

3.1. A documentação deve ser encaminhada em envelopes próprios e com etiquetas próprias, geradas quando da realização da inscrição, da seguinte forma:

3.1.1. **Envelope 01 (sem encadernação):** documentos constantes do item 2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” (quando for o caso).

3.1.2. **Envelope 02 (sem encadernação):** documentos constantes do item 2, alíneas “f”, “g”, “h”, “i”, “k”, “l”, “m” e “n”.

3.1.3. **Envelope 03:** *Curriculum vitae*, preferencialmente LATTES, com fotocópia autenticada em cartório dos documentos comprobatórios, devidamente paginado e encadernado em espiral, conforme item 2, alínea “j”, deste edital.

3.2. Os candidatos que optarem pela inscrição por correspondência postada por SEDEX devem encaminhar os três envelopes por meio de postagem única.

3.3. Somente podem submeter-se às provas os candidatos que tiverem a inscrição homologada.

### 4. Do local e período de realização do Concurso Público

4.1. O Concurso Público é realizado no *Campus* Santa Cruz, para as vagas ofertadas para as Unidades Universitárias de Guarapuava e no *Campus* de Irati, para as vagas ofertadas para as Unidades Universitárias de Irati. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* Santa Cruz, parte dos candidatos são transferidos para o *Campus* CEDETEG.

4.2. Datas: de **24 a 26 de novembro de 2009**, conforme quadro a seguir:

CAMPUS	DATA DE REALIZAÇÃO
<i>Campus</i> Santa Cruz Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, PR	<b>24 a 26 de novembro de 2009</b>
<i>Campus</i> de Irati PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná	<b>24 a 26 de novembro de 2009</b>

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

(Fl. nº 4 do Edital nº 045-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 31 de julho de 2009.)

## 5. Das datas das provas e sorteio dos pontos

<b>CAMPUS</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>	<b>DATA DO SORTEIO DO PONTO DA PROVA ESCRITA</b>	<b>DATA DA PROVA ESCRITA</b>	<b>DATA DO SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA</b>	<b>DATA DA LEITURA PÚBLICA DA PROVA ESCRITA</b>	<b>DATA DA PROVA DIDÁTICA</b>
<i>Campus Santa Cruz</i> (vagas ofertadas para Guarapuava)	24 a 26 de novembro de 2009	24 de novembro de 2009, às 7h50min	24 de novembro de 2009, às 8h	24 de novembro de 2009, às 12h	24 de novembro de 2009, a partir das 14h	26 de novembro de 2009
<i>Campus de Irati</i> (vagas ofertadas para Irati)	24 a 26 de novembro de 2009	24 de novembro de 2009, às 7h50min	24 de novembro de 2009, às 8h	24 de novembro de 2009, às 12h	24 de novembro de 2009, a partir das 14h	26 de novembro de 2009

5.1. Os sorteios dos pontos das provas são nos locais de realização do Concurso Público, no *hall* de entrada do *Campus* Santa Cruz, para as vagas ofertadas para Guarapuava e do *Campus* de Irati, para as vagas ofertadas para Irati.

5.2. O programa e a bibliografia sugerida da área ou matéria de conhecimento são disponibilizadas na *home page* da UNICENTRO ([www.unicentro.br](http://www.unicentro.br)).

5.3. Os horários de realização da prova didática teórica e/ou prática constam do edital de divulgação de resultado da prova escrita, a ser emitido pela Diretoria de Concursos e Avaliação, no dia 25 de novembro de 2009.

5.4. Dependendo do número de candidatos aprovados na prova escrita, a data de realização da prova didática teórica e/ou prática pode ser prorrogada.

## 6. Das provas

6.1. As provas objeto do presente Concurso Público são prestadas perante banca examinadora constituída de três professores com titulação igual ou superior à do candidato, constando de:

6.1.1. Prova escrita, de caráter eliminatório;

6.1.2. Leitura pública da prova escrita, de caráter eliminatório;

6.1.3. Prova didática teórica e/ou prática, de caráter eliminatório, constando de uma aula de cinquenta minutos apresentada para a banca examinadora;

6.1.4. Prova de títulos de caráter classificatório.

### 6.2. Da prova escrita

6.2.1. A prova escrita visa à avaliação da capacidade de sistematização e de domínio do tema relativo ao ponto sorteado de uma lista de dez pontos, organizada pelo Departamento Pedagógico, com base no programa da área ou matéria de conhecimento para qual o candidato foi inscrito.

6.2.2. O ponto sorteado para a prova escrita é automaticamente excluído da lista de pontos para a prova didática.

6.2.3. O número do ponto sorteado para prova escrita é o mesmo para todos os candidatos inscritos na mesma cidade.

6.2.4. A prova escrita tem duração de quatro horas, sendo permitido aos candidatos consulta a livros ou apontamentos pelo período de trinta minutos. Esse horário destinado à consulta é computado no total da carga horária dessa prova.

6.2.5. O caderno da prova escrita contém vinte folhas, devendo ser utilizado pelo candidato apenas o anverso. Não são inseridas folhas adicionais ao caderno da prova escrita.

6.2.6. O resultado da prova escrita é divulgado no local do Concurso, em edital, e disponibilizado na *home page* da UNICENTRO no dia 25 de novembro de 2009.

6.2.7. A leitura pública da prova escrita é obrigatória, feita pelos candidatos em ordem alfabética perante a banca.

### 6.3. Da prova didática teórica e/ou prática

6.3.1. A prova didática, de caráter público, visa apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento na matéria e domínio nos processos e nas técnicas de ensino.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



**Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH**  
**Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV**

(Fl. nº 5 do Edital nº 045-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 31 de julho de 2009.)

6.3.2. A prova didática consta de uma preleção de cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado de uma lista de nove pontos. O candidato deve apresentar um plano de aula, em três vias, à banca examinadora.

6.3.3. O número do ponto sorteado para prova didática é o mesmo para todos os candidatos inscritos na mesma cidade.

6.3.4. Os recursos didáticos a serem utilizados na prova didática são de responsabilidade e de livre escolha do candidato. A UNICENTRO disponibiliza apenas retroprojetor, tela de projeção, quadro, giz e apagador.

6.3.5. É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

## 6.4. Da prova de títulos

6.4.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, caracteriza-se pela análise e avaliação dos títulos constantes no *Curriculum vitae* do candidato, em conformidade com o Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, o qual é disponibilizado na *home page* da UNICENTRO.

6.4.2. A banca examinadora da prova de títulos, em sessão reservada, leva em consideração os itens:

- a) formação acadêmica e cursos correlatos;
- b) atividades universitárias;
- c) trabalhos e publicações na área;
- d) outros títulos e atividades.

6.5. Fica eliminado do Concurso Público, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) não observar os prazos e horários estabelecidos pela Diretoria de Concursos e Avaliação;
- b) não comparecer às provas, por qualquer motivo, para as quais for convocado;
- c) não comparecer à leitura pública da prova escrita;
- d) fizer identificação, na prova escrita, fora do campo próprio;
- e) não apresentar a documentação exigida para efeito de nomeação.

## 6.6. Das bancas examinadoras.

6.6.1. As bancas examinadoras para avaliação dos candidatos à docência são constituídas de três membros e um suplente com titulação igual ou superior a do candidato.

6.6.2. Nos casos de impedimento e/ou suspeição, cabe aos candidatos inscritos recurso à Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente, para impugnação da composição das bancas examinadoras, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação do edital de bancas examinadoras.

## 7. Dos anexos deste Edital

Constituem anexos deste Edital:

- I - Quadro de vagas (áreas ou matérias);
- II - Tabela salarial.

## 8. Da média para aprovação

8.1. Considera-se aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a sete, na escala de zero a dez, resultado da média aritmética da prova escrita e da prova didática.

8.2. A prova escrita é de caráter eliminatório, desclassificando do Concurso o candidato que não obtiver nota igual ou superior a seis, na escala de zero a dez.

8.3. A prova didática teórica e/ou prática é de caráter eliminatório, desclassificando do Concurso o candidato que não obtiver nota igual ou superior a seis, na escala de zero a dez.

8.4. A média classificatória ou final é a média ponderada entre a nota de aprovação, com peso três, e o da prova de títulos, com peso dois, com duas casas decimais.

8.5. Os candidatos são classificados pela média final, em ordem decrescente.

8.6. Em caso de empate entre candidatos que concorrem à mesma área ou matéria, é dada a preferência ao candidato que, pela ordem:

- a) tiver a idade mais elevada;
- b) tiver obtido maior nota na prova escrita;
- c) tiver obtido maior nota na prova didática teórica e/ou prática;
- d) tiver obtido maior nota na prova de títulos.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

(Fl. nº 6 do Edital nº 045-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 31 de julho de 2009.)

## 9. Da convocação para nomeação

- 9.1. As nomeações obedecem à ordem classificatória e o número de vagas e são efetivadas nos níveis iniciais das diferentes classes, de acordo com as normas vigentes.
- 9.2. A classificação no Concurso Público, mesmo no limite das vagas existentes ofertadas neste edital, não implica a obrigatoriedade de nomeação.
- 9.3. Toda a documentação exigida para a nomeação deve ser apresentada no original e fotocópia, conforme edital de convocação emitido pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH, da UNICENTRO, quando da convocação para os exames pré-admissionais.
- 9.4. O candidato convocado para os procedimentos admissionais deve, obrigatoriamente, apresentar a Cédula de identidade emitida pelo Instituto de Identificação da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, atendendo o disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 2.704, de 25 de outubro de 1972.
- 9.5. A não apresentação da documentação exigida para nomeação importa a eliminação do candidato.
- 9.6. Os candidatos classificados são convocados pela PRORH/UNICENTRO, de acordo com as necessidades da UNICENTRO, para realização de exames médicos pré-admissionais e submetidos, posteriormente, à avaliação clínica desses resultados, pelo perito da Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
- 9.7. São nomeados os candidatos considerados aptos pela perícia e que não acumulam cargos ilegalmente, conforme previsto no art. 37, da Constituição Federal e legislação estadual pertinente.
- 9.8. Os candidatos aprovados, classificados e chamados para nomeação podem ser designados para atuar em cursos no âmbito da Instituição, quer sejam *Campi* e/ou *Campi* Avançados.
- 9.9. Os candidatos aprovados nomeados em decorrência do Concurso Público tem o regime jurídico estatutário, de acordo com a legislação em vigor.

## 10. Da validade do Concurso Público

Para efeito de nomeação, a validade do Concurso Público ora em oferta é de dois anos, podendo, a critério da Instituição, ser prorrogado por igual período. A contagem para esse efeito inicia a partir da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso Público, pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

## 11. Da devolução da taxa de inscrição

Em nenhuma hipótese é devolvida a taxa de inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado e pago mais de uma inscrição ou que essa não seja homologada.

## 12. Da homologação ou não das inscrições

- 12.1. Encerrado o prazo de inscrição, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente. O Edital é emitido no dia 3 de novembro de 2009.
- 12.2. A Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente indefere o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos legais exigidos neste Edital.

## 13. Da reconsideração de inscrições não aceitas

- 13.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido pode impetrar recurso, pessoalmente ou por intermédio de procurador, nos Protocolos dos *Campi* Santa Cruz e de Irati, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de homologação das inscrições, tendo até o dia 10 de novembro de 2009.
- 13.2. O recurso é julgado por uma comissão especial designada pela Reitoria.
- 13.3. A Diretoria de Concursos e Avaliação emite edital ao receber o parecer da Comissão de Julgamento de Recurso, no dia 13 de novembro de 2009.

## 14. Da ciência e aceitação

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Concurso Público.

## 15. Da publicação dos resultados

- 15.1. O resultado final é publicado pela Diretoria de Concursos e Avaliação (DIRCOAV), a partir do dia 2 de dezembro de 2009, por meio de Edital afixado em local próprio, nos *Campi*, e disponibilizado na *home page* da UNICENTRO, concomitante com a publicação em Diário Oficial.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

(Fl. nº 7 do Edital nº 045-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 31 de julho de 2009.)

15.2. O resultado final do Concurso é encaminhado à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para homologação e, posteriormente, ao Governador para nomeação dos aprovados, dentro do limite de vagas.

15.3. Do resultado final cabe recurso, no prazo de dois dias úteis da publicação do edital de aprovação e classificação emitido pela DIRCOAV. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

15.4. Cada recurso é admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.

## 16. Da devolução dos documentos dos candidatos

Os documentos dos candidatos não classificados ou que tiveram sua inscrição indeferida devem ser retirados na Divisão de Arquivo Geral do *Campus* Santa Cruz (Rua Presidente Zacarias, 875, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná), no prazo máximo de cento e vinte dias a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso Público, pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

## 17. Dos casos omissos

Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente ou submetidos à apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE.

## 18. As informações complementares são fornecidas aos interessados:

- a) pela Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV: fone (0\*\*42) 3621-1084 ou (0\*\*42) 3621-1047;
- b) pelo Protocolo do *Campus* Santa Cruz, na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, PR - fones (0\*\*42) 3621-1014 e fax (0\*\*42) 3621-1090;
- c) pelo Protocolo do *Campus* de Irati, na PR 153, Km 7, Bairro Riozinho - fone (0\*\*42) 3421-3066;
- d) pela *home page*: [www.unicentro.br](http://www.unicentro.br);
- e) ou pelo e-mail: [dircoav@unicentro.br](mailto:dircoav@unicentro.br).

Publique-se.

Guarapuava, 31 de julho de 2009.

Prof. Vitor Hugo Zanette,  
Reitor da UNICENTRO.

Prof. Ademir Juracy Fanfa Ribas,  
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Prof.<sup>a</sup> Neide Hiroko Takata,  
Diretora de Concursos e Avaliação.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

(Fl. nº 8 do Edital nº 045-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 31 de julho de 2009.)

## ANEXO I DO EDITAL Nº 045-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 31 DE JULHO DE 2009

### QUADRO DE VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO

#### 1. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DEAGRO	Ecofisiologia Vegetal	Ecofisiologia da Produção Agrícola	40	01	Graduado em Agronomia	Doutor em Agronomia, com área de concentração em Agricultura ou Produção Vegetal ou Fitotecnia ou Fisiologia Vegetal e experiência de pesquisa comprovada em Grandes Culturas *
DEBIO	Ciências Biológicas	Microbiologia e Imunologia	40	01	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor com experiência de pesquisa comprovada na área de Microbiologia e/ou Imunologia *
DEGEO	Geografia	Geografia Física	40	01	Graduado em Geografia	Doutor em Geografia

\*A experiência de pesquisa deve ser comprovada pelas publicações científicas do candidato, na área, nos últimos 5 anos.

#### 2. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DEF	Engenharia Florestal	Proteção Florestal	40	01	Graduado em Engenharia Florestal	Doutor
		Silvicultura	40	01	Graduado em Engenharia Florestal	Doutor
DEGEO	Geografia	Ensino de Geografia	40	01	Graduado em Geografia	Mestre em Geografia ou em Educação, com experiência comprovada de atuação na educação básica em Ensino de Geografia **
		Geografia Humana	40	01	Graduado em Geografia	Doutor em Geografia
DEMAT	Matemática	Estágio Supervisionado em Matemática	40	01	Graduado em Matemática	Mestre em Matemática ou Educação Matemática ou Educação, experiência comprovada de, no mínimo, três anos de atuação na educação básica **
		Matemática	40	01	Graduado em Matemática	Mestre em Matemática ou Educação Matemática

\*\* A comprovação de atuação na educação básica deve ser feita por apresentação de documento que ateste vínculo empregatício passado ou atual em unidades de ensino da educação básica.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

(Fl. nº 9 do Edital nº 045-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 31 de julho de 2009.)

### 3. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DEFIS	Física	Física Experimental	40	01	Graduado em Física	Doutor nas áreas com formação experimental em Biofísica: Espectroscopia de Biomoléculas; ou Metodologias Nucleares Analíticas com Raios X ou Raios Gama; ou Cerâmicas Avançadas; ou Fenômenos Fototérmicos: Espectroscopia Fotoacústica e com experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano de atuação no ensino superior ***
DEMAT	Matemática	Matemática	40	02	Graduado em Matemática	Mestre
DEQ	Química	Química Analítica	40	01	Graduado em Química	Doutor em Química Analítica

\*\*\*A comprovação da experiência de atuação no ensino superior deve ser feita com a apresentação de Carteira de Trabalho para quem atuou na iniciativa privada e Contrato de Trabalho ou Declaração do Recursos Humanos para quem atuou em instituição pública.

### 4. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DEART	Artes	Artes Cênicas	40	01	Graduado em Dança, ou Artes Cênicas, ou Teatro, ou Arte-Educação, ou Educação Artística	Mestre na área de Artes ou na área de Educação
		Artes Visuais	40	01	Graduado em Artes Visuais, ou Artes Plásticas, ou Desenho, ou Educação Artística, ou Arte-Educação	Mestre na área de Artes, ou na área de Educação
DEHIS	História	História	40	03	Licenciado em História	Doutor em História
DELET	Letras	Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa	40	02	Graduado em Letras	Doutor em Letras, com experiência comprovada de, no mínimo, dois anos de atuação na educação básica <sup>2</sup>
		Língua Inglesa	40	01	Graduado em Letras	Doutor em Letras-Inglês ou em Lingüística ou em Lingüística Aplicada, com experiência de pesquisa comprovada em Língua Inglesa <sup>1</sup>
DEPED	Educação	Estágio Supervisionado	40	01	Graduado em Pedagogia	Doutor em Educação, com experiência de, no mínimo, dois anos na Educação Básica <sup>2</sup>

<sup>1</sup> A experiência de pesquisa deve ser comprovada pelas publicações do candidato.

<sup>2</sup> A comprovação de atuação na educação básica deve ser feita por apresentação de documento que ateste vínculo empregatício passado ou atual em unidades de ensino da educação básica.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

(Fl. nº 10 do Edital nº 045-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 31 de julho de 2009.)

## 5. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DEHIS	Filosofia	Filosofia	40	01	Graduado em História ou Filosofia	Doutor em Filosofia
DELET	Linguística	Língua Espanhola	40	01	Licenciado em Letras e habilitado em Espanhol	Mestre em Letras ou Língua Espanhola ou Estudos Linguísticos ou Linguística Aplicada.
		Língua Inglesa	40	01	Licenciado em Letras e Habilitado em Inglês	Mestre em Letras ou Língua Inglesa ou Estudos Linguísticos ou Linguística Aplicada
	Literatura	Literatura Portuguesa	40	01	Licenciado em Letras Português	Doutor em Letras ou Teoria Literária ou Estudos Literários ou Literatura Comparada.
DEPED	Educação	Prática de Ensino na Educação Básica	40	03	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação com experiência de, no mínimo, dois anos de docência na educação básica <sup>2</sup>

<sup>2</sup> A comprovação de atuação na educação básica deve ser feita por apresentação de documento que ateste vínculo empregatício passado ou atual em unidades de ensino da educação básica.

## 6. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DEDUF	Educação Física	Biodinâmica do Movimento Humano	40	01	Graduado na área de Educação Física	Mestre
DEFAR	Análises Clínicas	Imunologia Clínica	40	01	Graduado em Farmácia	Doutor
DENUT	Nutrição	Ciências da Alimentação e Nutrição	40	01	Graduado em Nutrição	Mestre

## 7. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DEDUF	Educação Física	Comportamento Motor	40	01	Graduado em Educação Física	Mestre
DEFONO	Fonoaudiologia	Neurologia Aplicada à Fonoaudiologia	40	01	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
DEPSI	Psicologia	Psicologia da Saúde	40	01	Graduado em Psicologia	Mestre
		Psicologia Escolar	40	01	Graduado em Psicologia	Mestre

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

(Fl. nº 11 do Edital nº 045-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 31 de julho de 2009.)

## 8. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DECIC	Contabilidade	Contabilidade Geral	40	01	Graduado em Ciências Contábeis	Mestre
	Direito	Direito	40	01	Graduado em Direito	Mestre em Direito
DESEC	Secretariado Executivo	Secretariado Executivo	40	02	Graduado em Secretariado Executivo	Mestre

## 9. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DECIC	Contabilidade Geral	Contabilidade Geral	40	01	Graduado em Ciências Contábeis	Mestre



# UNICENTRO

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

(Fl. nº 12 do Edital nº 045-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 31 de julho de 2009.)

## ANEXO II DO EDITAL Nº 045-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 31 DE JULHO DE 2009

### TABELA DE SALÁRIOS INICIAIS PARA PROFESSORES EFETIVOS NÃO TITULARES

REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO	VENCIMENTOS EFETIVOS		GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO		TOTAL BRUTO	
RT 40	MESTRE	R\$	1.860,17	R\$	837,08	R\$	2.697,25
	DOUTOR	R\$	2.337,56	R\$	1.753,17	R\$	4.090,73

Fonte: Decreto Estadual nº 4.991, de 30 de junho de 2009.

#### OBSERVAÇÕES:

##### 1) Gratificação de Incentivo

1.1. O incentivo é pago sobre o salário base e consiste em:

- a) 20% para o docente Especialista;
- b) 45% para o docente Mestre; e
- c) 75% para o docente Doutor.

1.2. A maior titulação exclui as demais.

##### 2) Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, TIDE

O cálculo do TIDE é de 55%, mediante projeto aprovado na Instituição, nos termos de regulamento específico, e só se aplica ao RT 40, conforme tabela seguinte:

REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO	VENCIMENTOS EFETIVOS + TIDE		GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO		TOTAL BRUTO	
RT 40 – Com TIDE	MESTRE	R\$	2.883,26	R\$	1.297,47	R\$	4.180,73
	DOUTOR	R\$	3.623,21	R\$	2.717,41	R\$	6.340,62

Fonte: Decreto Estadual nº 4.991, de 30 de junho de 2009.

# UNICENTRO

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR